

do Chefe da 3ª Repartição
para informar. Porto e
Caxos do Conselho, 3
de Outubro de 1906.

Mina



Reg 1748
26/11-1906

B556131

sub o n.º 139/am

em 3 out.º 906

Pimenta
2.º off.º

22

João Carrara

Dr. Antonio Maria Alcorado,
pretende mandar construir a obra constante
do projecto junto ao terreno que possui na
rua do Greyner n.º 160, e como não pode
fazer sem licença de V. Ex.ª, vem por
este meio solicitar-a, por isso:

PG. 100 REIS

LICENÇA N.º 271

GUIA N.º 271

Dece a V. Ex.ª
se digere deferir
como requer

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 35,000 a que se refere a informação
da repartição técnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 271 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º 26 de Novembro de 1906

Por Ordem do Chefe

Alcorado
am.º

E. R. Mee

Porto, 2 de Outubro de 1906

Pelo requerente

João Gomes da Silva Guerra



0307

Registrado

Parecer e licença no termos
da informação do engenheiro,
dada, em vista
da aprovação da Comissão
permanente dos melhoramentos
sanitários. Porto
e Paço do Conselho, 21 de No-
vembro de 1906.

Minas



B556133

23

João Gomes da Silva Guerra, Mestre
d'Obraz diplomado, com escritório na rua do
Domjardim 299 d'esta cidade; declara para os
devidos effeitos do Art.º 6º do regulamento
para segurança dos operarios nos trabalhos
de Construcção Civil de 6 de Junho de 1895,
assumir a responsabilidade da obra que o ^{Senhor} Sr.
Dr. Antonio Maria Alcoforado, Pretende. muni-
cipal construir no terreno que possui na rua
do Brayner nº 160, como consta do projecto
juncto.

Porto, 14 de Setembro de 1906
João Gomes da Silva Guerra



Recebe-se a assignatura supra
Porto, 20 de Setembro de 1906.
Sen. H. de S. S.



João Gomes da Silva Guerra



Approvada. Porto e Vago
do Conselho 24 de novem
bro de 1906.

Simas

24

Dr. Antonio Maria Alcoforado, pretende
mandar construir uma casa para habitação
no seu terreno sita na rua do Brenner n.º 16
d'esta cidade, em conformidade com o projecto
que apresenta e submete á approvação da E.
Câmara Municipal do Porto.

Todos os materiais precisos para a boa
execução d'esta obra serão de primeira quali-
dade. Os alicerces tanto exteriores como interior-
mente, irão á profundidade até encontrar terreno
que offereça a verdadeira estabilidade e serão
construidos com alvenaria argamassada e con-
servientemente travada. As paredes exteriores
serão construidas com rebocos e pitorros e
as interiores com acabamento de arrimado meio
folha. As cantarias para as portas e janelas
serão das pedreiras de Currais ou Cerveira.

Tanto as cantarias como as alvenarias
serão de boa qualidade e não susceptíveis de ser
atacadas pela humidade.

Todos os alicerces serão bem albatoados bem
como as paredes pelo lado interior. A argamassa
para a obra de pedreiro será composta de uma par-
te de cal extinta e duas de bom areiro.

O pavimento do rez-do-chão será feito

com pedra britada e cimento (betonilha).
Este pavimento é destinado a arrematões, do
lado da frente e ventilação (Caixa d'Ar) do lado
do pátio. As portas, portadas e escaletas exte-
riores serão de madeira de Castanho. Os trave-
passentos, madeiramentos da arrematão, soalhos,
escada, fachas, portas, guarrições e janelas serão
de madeira de riga. Os tapassentos e chameamentos
serão de pinho da terra.

Todas as madeiras vistas tanto exteriores
como interiormente serão pintadas e enverniza-
das (exceptuando-se apenas os soalhos).

A telha a empregar na cobertura será
do tipo Marcellhe de 1ª qualidade.

Todas as paredes tanto exteriores como
interiormente bem como os tapassentos serão
bem rebocados. Os tectos serão estucados e lea-
rão molduras a gesso. A fachada principal
será forrada com agulão.

A Chamine' será construída com tijolo
cruento em argamassa solidificada com ferros
introduzidos na parede. Esta Chamine' será
rebocada interior e exteriormente e subirá a
altura precisa ao seu bom funcionamento.

A fossa, latrinas, canalizações e salubridade

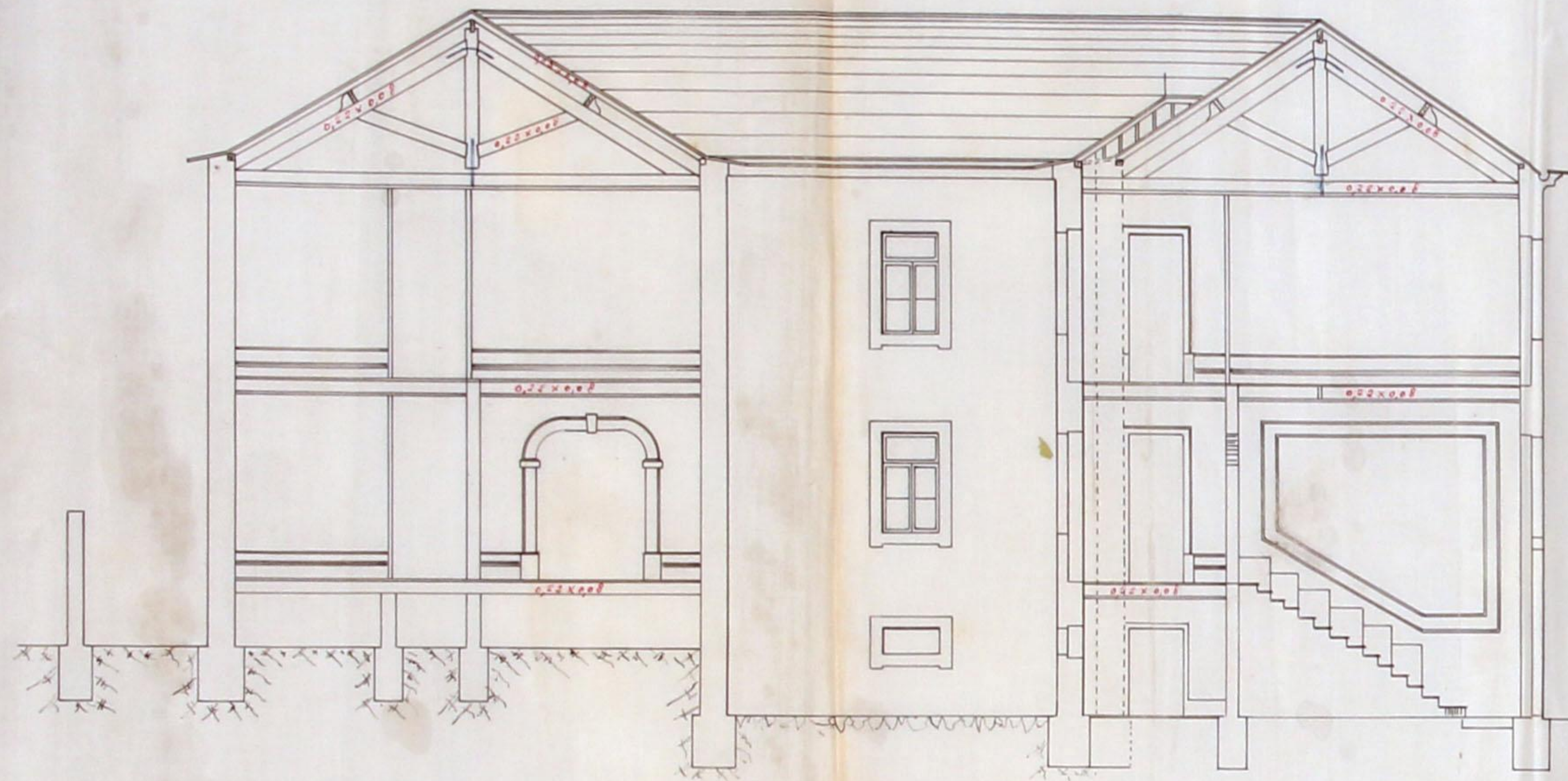


25

C158180

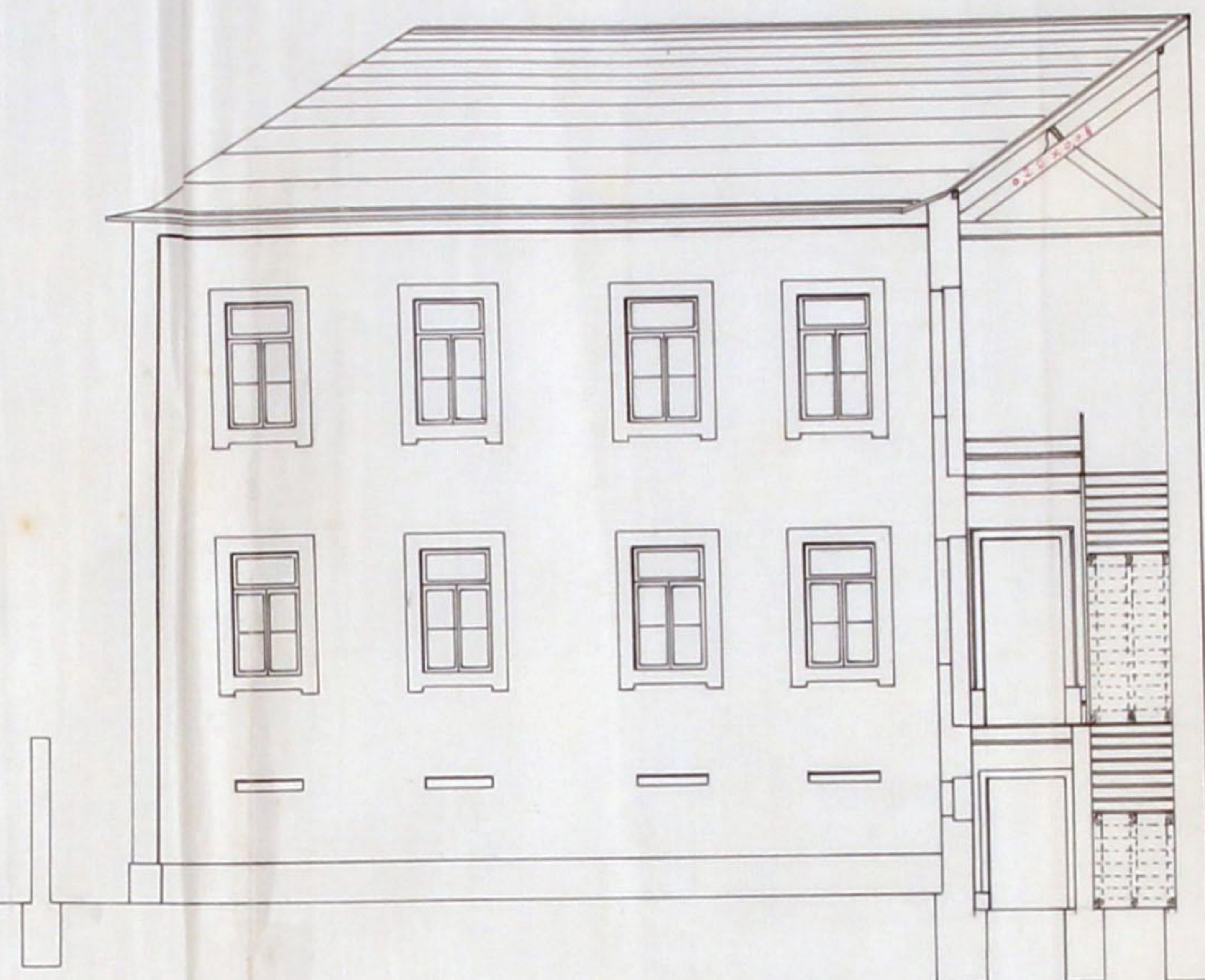
dos predios será feita em conformidade
com o disposto no "Regulamento de Contribuintes
das Despesas Urbanas" approved por decreto de
14 de Fevereiro de 1903 e publicado no "Diário do
Governo" de 9 de Março do mesmo anno.
Em tudo também será observado as disposições
das posturas Municipaes.

*Apresentado - Porto e Paiz
 do Conselho, 21 de agosto 1884 em C. D.
 Luis de Faria*



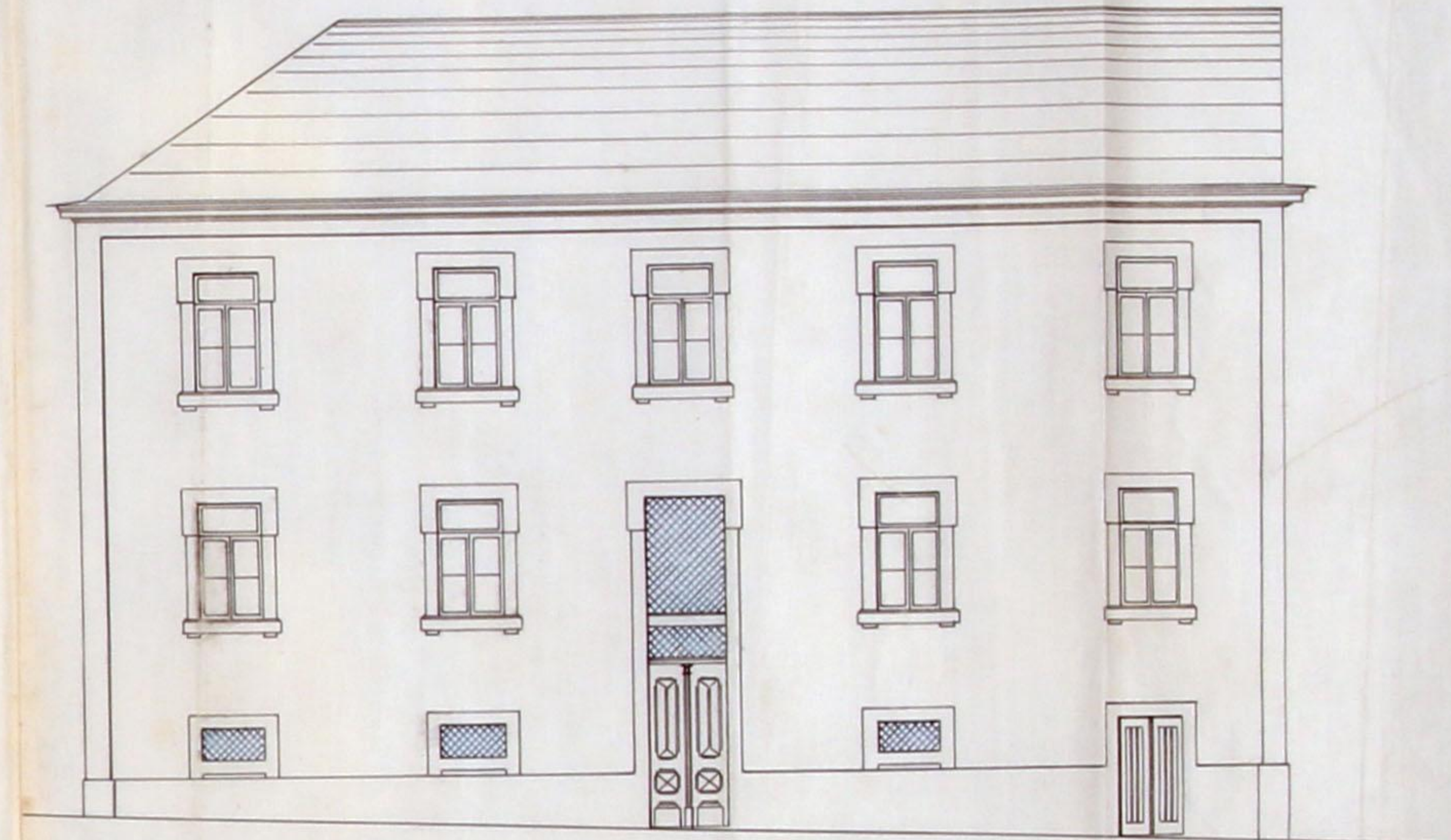
Dr. Antonio Maria de Faria

Exemplo + Corte em C. D.



Exemplo 2.º p. m.

Exemplo principal



Exemplo do Projeto nº 160



António Maria de Faria e Sousa
pede licença para
construir uma casa na rua
do Brasão, N.º 160, conforme
o projecto junto
O pedido vem acompanhado
dos documentos legalmente exi-
gidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ aprovado
pela delegação districtal do Conse-
lho de melhoramentos sanitari-
os, na parte respeitante à
salubridade.

Pelo que respeita à estabi-
lidade e à arquitectura, tambem,
no parecer d'esta repartição,
merece ser approvado.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia à observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
Aruta e cinco mil reis.

Porto e Paços do Concelho, 16 de Novembro
de 1906. O Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição
J. G. Rodrigues



ANNO CIVIL DE 1906

Guia de entrada de deposito N.º 271

Despacho de 21 de Novembro de 1906

Dinheiro corrente...	35\$000
Papeis de credito ..	\$
Total Rs....	<u>35\$000</u>

Pela presente guia vai Sr. Antonio Maria Alcaforado entrar na Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de trinta e cinco mil reis, em dinheiro

como deposito de garantia das condições em que foi concedida a licença N.º 77 desta data para construir uma casa na Rua de Brezner, N.º 160.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 26 de Novembro de 1906

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de trinta e cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 26 de Novembro de 1906

Registada,

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 26 de Novembro de 1906

[Signature]

[Signature]